



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do
Executivo nº 33/2023-Prefeito do Recife-
Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual
2022-2025 do Município do Recife para o
exercício de 2024.

EMENDA ADITIVA Nº 172 AO PLE Nº 33/2023

Artigo único. Adicione-se Ação 2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do programa 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que terá a seguinte redação:

“ Criação de um Programa de Renda Básica no Município do Recife. ”

JUSTIFICATIVA

A criação de uma proposta de uma renda básica municipal, é importantíssima por se tratar de uma pauta de proteção social, sobretudo, num contexto de aumento no custo de vida e do desemprego, em que é preciso enfrentar as desigualdades de gênero, racial e social que assolam a vida de milhares de pessoas. A pandemia se apresenta para o mundo como uma das maiores crises sanitárias que já enfrentamos. Com ela, temos consequências sociais e econômicas graves que afetam diretamente, sobretudo, a população pobre, periférica e negra.

O IPEA publicou ano passado um material, onde mostrou que de 2016 a 2020 ocorreu um aumento da pobreza extrema no Brasil, são aqueles que sobrevivem com menos de 1,9 dólares por dia ou menos de R\$ 400 reais por mês. Para se ter uma ideia: os 10% mais ricos concentram quase 42% de toda a riqueza na economia brasileira. O 1% mais rico concentra mais de 28% de toda riqueza.

A renda básica, tanto no âmbito federal, estadual e quanto municipal, tem como objetivo dar conta dessa triste realidade, mas com a redução do valor e, posteriormente, o seu fim, faz-se necessária a aprovação da renda básica que beneficie as pessoas em vulnerabilidade social em nossa cidade. A frente Parlamentar Pela Renda Básica, entende





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR**

que o nosso município pode dar um passo à frente e estudar mecanismos de assegurar a renda básica.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os recursos para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador - PSB

